A C Ó R D Ã O

TC-021803.989.25-0

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - ESTADUAL – AGRAVO
Recorrente: Cilmara Oliveira dos Santos.
Interessada: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Assunto: Recurso de agravo interposto contra decisão denegatória de pedido de sustação cautelar proferida nos autos do TC-00021478.989.25-4 relativamente ao Chamamento Público n. 02/2025 (Edital n. 31/2025, Processo Interno n. 15.419/2025), objetivando a celebração de contrato de gestão com instituição privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Caraguatatuba, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades do Município.
Advogada: Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP 125.455).

RECURSO DE AGRAVO. DESPACHO DENEGATÓRIO DE PEDIDO CAUTELAR. AUSÊNCIA DE REQUISITOS FORMAIS. PEDIDOS QUE EXTRAPOLAM A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A COGNIÇÃO DO FEITO. PROCEDIMENTO HOMOLOGADO APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Agravo e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pela agravante não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos do r. despacho agravado.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MB7F-7JAR-9NXQ-7H9L

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MB7F-7JAR-9NXQ-7H9L